

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA –
ENFAM**

**PORTARIA CONJUNTA ENFAM E CEJ/CJF N. 1 DE 4 DE ABRIL DE
2016. (*)**

Institui Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de propor técnicas de trabalho a serem adotadas no âmbito dos juizados especiais federais e desenvolver conteúdos de formação de magistrados visando ao aperfeiçoamento do sistema.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA - ENFAM E O DIRETOR DO
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA
FEDERAL - CEJ/CJF, no uso de suas atribuições e**

CONSIDERANDO os objetivos da Enfam de fomentar pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional e de promover, diretamente ou mediante convênio, a realização de cursos e similares;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer formação diferenciada com base na análise do sistema de justiça contemporâneo e seus reflexos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento estratégico entre o planejamento institucional, a realidade judicante e a resolução dos conflitos de massa;

CONSIDERANDO o assoberbamento do sistema dos juizados especiais federais;

CONSIDERANDO o propósito da Enfam de estimular a formação de magistrados em temas de relevância nacional, com foco na qualidade, efetividade das decisões e na celeridade processual,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam e do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal – CEJ/CJF, Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de propor técnicas de trabalho a serem adotadas no âmbito dos juizados especiais federais e desenvolver conteúdos de formação de magistrados visando ao aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

- 1) Juiz Federal José Antonio Savaris, da 3ª Turma Recursal do Paraná, que o presidirá;
- 2) Juiz Federal Alexandre Vidigal de Oliveira, da 1ª Turma Recursal do Distrito Federal;
- 3) Juiz Federal João Batista Lazzari, da 3ª Turma Recursal de Santa Catarina;
- 4) Juiz Federal Ronivon de Aragão, da 2ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe.

Art. 3º Ao presidente deste GT incumbe a responsabilidade de estabelecer o calendário das reuniões e convocar os demais integrantes para dessas participar, bem como apresentar as atas e os relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogada.

Art. 5º As despesas necessárias à participação dos componentes do Grupo de Trabalho nas reuniões serão suportadas pela Enfam.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS

Ministro OG FERNANDES

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1978 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 25 de Maio de 2016 Publicação: Sexta-feira, 27 de Maio de 2016

(*) Republicada por incorreção no original publicado no DJE de 23/5/2016.

